



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível (Gasolina Comum e Diesel S 500), com fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA.

2. DSCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de Combustíveis para a Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, torna-se necessária para atender o abastecimento dos veículos locados (Lanchas e embarcações maiores) a este poder legislativo, para deslocamento dos senhores vereadores no desempenho de suas atividades legislativas na fiscalização de ações do governo municipal, através de visitas in loco nos órgãos do executivo municipal, demonstrando para a população, transparência nas suas ações fiscalizadoras. Assim como, no deslocamento de servidores e vereadores para realização das atividades institucionais pertinente ao desempenho de suas funções. Os veículos locados (Lanchas e embarcações maiores), utilizam combustível tipo gasolina comum para as lanchas e o diesel S 500 para as grandes embarcações. E para que isso aconteça, faz-se necessário a pretendida aquisição, e ainda, oferecer condições para o desenvolvimento nos trabalhos de fiscalização e não causar transtorno na funcionabilidade do legislativo municipal, justificamos a realização de procedimento pra registro de preço, na modalidade Pregão Eletrônico. E considerando a constantes demandas da Câmara pelo fornecimento da Gasolina Comum e diesel S 500, faz-se necessário, o fornecimento do produto objeto ora pretendido, mantendo com isso a excelência dos serviços públicos, onde a administração pública executa suas atividades essenciais e necessárias aos seus munícipes. E para finalizar não fornecimento de combustível poderá acarretar grandes prejuízos ao trabalho desempenhado pelo Legislativo Municipal do município de Porto de Moz/PA.

2.2. Diante do interesse público em manter os serviços praticados pela Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, em visitas nas comunidades no atendimento a população e no desempenho de suas atividades legislativas, sempre ocorridas fora do seu espaço físico. E para tanto necessita de transporte para se locomover e precisa utilizar os veículos locados ao legislativo municipal. E com objetivo de proporcionar melhor desenvolvimento das atividades realizada por esta casa de leis e fornecer melhor conforto aos edis e servidores deste órgão, trona de suma importância para a Câmara a aquisição do combustível para otimizar todas as suas atividades administrativas e políticas do interesse da população do Município de Porto de Moz/PA.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO com observância a Lei Federal nº 14.133/2021, pelo fato do objeto em tela tratar-se de aquisição comum, e devem abranger as seguintes exigências:

3.2. O combustível Gasolina Comum e Diesel S 500, deverá ser fornecido com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto as diretrizes emitidas pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP;

3.3. A Contratada deverá manter o estabelecimento (posto) idôneo para o fornecimento da Gasolina



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

Comum e do diesel S 500, destinados aos tipos de veículos locados, sendo Lancha ou Embarcações de Grande Porte para a Câmara Municipal de Porto de Moz/PA;

3.4. Ter disponibilidade de fornecimento de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00 horas;

3.5. Para a aquisição do combustível, a Câmara deverá parametrizar o sistema a partir da tabela fornecida pela ANP, levando em consideração o preço médio de bomba no município, sempre que possível, os preços serão de varejo, na condição de pagamento a vista;

3.6. O Combustível deverá ter alto padrão de qualidade, com ocorrência de problemas mecânicos igual a zero;

3.7. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do combustível e arcar com qualquer prejuízo a CONTRATANTE decorrente de sua utilização;

3.8. A CONTRATADA se reserva no direito de colher amostras do combustível para análise de qualidade, compatibilidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários;

3.9. Ficará sobre a inteira responsabilidade da CONTRATADA a garantia da qualidade mínima do combustível fornecido, sob pena das sanções cabíveis.

3.10. A CONTRATADA deverá atender as informações e especificações descritas no objeto;

3.11. A CONTRATADA, obriga-se a cumprir o estabelecido.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. O Município de Porto de Moz/PA, disponibiliza no mercado de postos de combustíveis estabelecidos há vários anos e oferecem condições de atender nossa demanda dentro dos padrões mínimos de qualidade. Como a opção pelo registro de preços que será realizado através de Pregão Eletrônico, buscando a maior competitividade e que vai gerar uma maior vantagem para a administração pública, ficará bem mais prático o fornecimento de gasolina comum para atender a demanda do legislativo municipal. Levando em consideração que o quantitativo definido foi apurado em relação ao consumo dos últimos doze meses.

4.2. Foi realizado o levantamento dos quantitativos e se chegou aos 35.000 (trinta e cinco mil) litros de Gasolina Comum e 13.000 (treze mil) litros de óleo diesel S 500, anuais, onde foi realizada pesquisa prévia in-loco diretamente na bomba de combustíveis, com três postos locais, para se saber a média do preço unitário do litro no município, que ficou assim apurado a média após pesquisa, Gasolina Comum preço unitário R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) e Diesel S 500 preço unitário R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), sendo assim ao preço médio praticado no município de Porto de Moz/PA.

4.3. Dessa forma o produto a ser adquirido pela Câmara Municipal para atendimento de sua demanda anual via Sistema de Registro de Preços (SRP), através de Pregão Eletrônico, causaria um impacto relativamente menor no orçamento, pelo fato de haver disputa de lances, na busca de um preço mais vantajoso, de modo que possam viabilizar com eficiência o funcionamento da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada na aquisição de combustível (Gasolina Comum e Diesel S 500), com fornecimento contínuo e parcelado, conforme demanda, mediante o abastecimento das lanchas e embarcações de grande porte locados a Câmara Municipal diretamente no posto, a cada vez que necessitar de abastecimento;

5.2. O gerenciamento e controle de todas as operações efetuadas serão realizadas por servidor indicados pela presidência do legislativo municipal, de forma eficaz, e garantir maior transparência no controle na aplicação dos recursos públicos.

5.3. O Fiscal do contrato fará acompanhamento sistemático no abastecimento dos veículos, e terá um gerenciamento da situação de cada veículo, quanto ao seu funcionamento e consumo, com vista a buscar economia necessária e controlar o deslocamento dos veículos a serviço;

5.4. A opção pela contratação tradicional, ou seja, de um único posto, vencedor da licitação, vai trazer a Câmara Municipal o abastecimento exclusivo, tendo em vista o quantitativo anual ser baixo, logo, não atraindo outras formas de contratação, e ainda o deslocamento dos veículos ocorre quase que sempre dentro do município de Porto de Moz/PA.

5.5. A contratada deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender sempre que necessário o abastecimento da frota da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA;
- b) Fornecer somente Gasolina Comum e Diesel S 500 dentro dos padrões de qualidade, exigidos e controlados pela Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- c) Disponibilização, em tempo real (online), de todos os dados financeiros e operacionais relativos a cada serviço de fornecimento de combustível realizado, para visualização e controle do órgão Contratante;
- d) Atendimento às normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- e) Centralização da contratação e da fiscalização.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

6.1. As quantidades a serem contratadas constante no documento de Formalização de Demanda, conforme estudos realizados de consumo de combustível no ano de 2023, acrescido de percentual que será necessário e que possibilitará a funcionabilidade das atividades administrativas como um todo da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA. O setor responsável que estimou as quantidades conforme demanda desta casa de leis, levou em consideração também a adequação destas quantidades ao desempenho das atividades no decorrer da execução contratual. Para elaborar uma estimativa que baliza a presente contratação, para estipular os quantitativos e valores a serem contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litro	35.000	R\$	R\$
02	Diesel S 500	Litro	13.000	R\$	R\$
TOTAL					R\$



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1. O Fornecimento de combustível será composto de apenas 02 (dois) itens, Gasolina Comum e Diesel S 500, terá como critério de julgamento o menor preço, e a média do preço unitário do litro foi determinado na pesquisa prévia na consulta in loco em 3 (três) postos de gasolina local pelo setor responsável, onde apurou o Valor Unitário do litro de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) e Diesel S 500 'preço unitário R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos), que para atender o quantitativo estimado de 35.000 (Trinta e cinco mil) litros anuais de gasolina comum culmina no valor anual de R\$ 224.350,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), e o quantitativo estimado de 13.000 de Diesel S 500, onde o valor unitário médio é de R\$ 6,49 (seis reais e quarenta e nove centavos) que culminou o valor total anual de R\$ 84.370,00 (Oitenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), perfeitamente comportado pelo orçamento da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, para o exercício financeiro de 2024.

7.2. Das informações sistematizadas, é possível depreender que o modelo utilizado por esta Câmara Municipal é usual nas contratações, A fim de viabilizar a pesquisa, para o único item foram apontados e calculadas uma média, conforme segue:

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

8.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de abastecimento de combustíveis (gasolina comum), em postos de combustíveis de preferencia localizados no município de Porto de Moz/PA.

8.2. A contratação em tela, é referente ao abastecimento de combustível, aos veículos pertencente a frota da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, e não há parcelamento do objeto, pois trata-se de somente dois item apesar de ser um produto com peculiaridades de comercialização no mercado. Pois será abastecido diretamente nos postos de combustíveis através de contrato firmado direto com a administração legislativa municipal.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Para a presente demanda, não há o que se falar com contratações correlatas ou interdependentes.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

10.1. A Pretendida contratação de aquisição de combustível gasolina comum e Diesel S 500, de forma parcelada, com o objetivo de atender toda a demanda da Câmara Municipak de Porto de Moz/PA, esta alinhada com o planejamento pois busca promover uma gestão mais eficiente dos recursos publicos, ao mesmo tempo que vibializa um serviço de transporte com frota própria em veículos oficiais, mas seguro e disponovel de acordo com a demanda.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A forma de abastecimento em um único posto de combustível irá proporcionar maior controle de gastos com os abastecimentos dos veículos locados e possivelmente uma redução ainda das despesas, uma vez que a presente licitação será o menor preço por item. Desta forma, infere-se que o aumento do quantitativo não acarretará aumento real de despesa. Realiza-se assim uma gestão mais eficiente e com mais economia. Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos: Otimização



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ – PARÁ

da força de trabalho tanto na gestão quanto fiscalização de contratos. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição. Garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade. A Contratação permitirá um uso mais apropriado da capacidade operacional dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Porto de Moz/PA.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO:

12.1. Caberá ao Fiscal do Contrato, o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo. Tendo em vista que além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1. Entendemos que não há como se prever impactos ambientais diretos em relação ao uso do presente contrato, uma vez que as possíveis empresas contratadas tão somente irão gerenciar apenas o serviço de abastecimento, Porém, o posto de abastecimento, por trabalhar com combustível, atua em serviços que podem causar impactos ambientais, e portanto entendemos ser importante exigir um controle das possíveis empresas em relação à sua unidade de abastecimento. Sendo assim, sugere-se exigir que a contratada atenda com rigorosa observância à legislação ambiental aplicável as suas atividades, conforme normatiza a IN SLTI nº 01 de 19/01 /2010, atendendo ainda os seguintes critérios: Certificado de Licenciamento Ambiental, composto de Licença Prévia (LP) Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), conforme Art. 18 da Resolução CONAMA 237 /97, Art. 18 e 19 da Lei Complementar 232/2005. Devem também atender as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores, como ANP, IBAMA, além dos órgãos estaduais e municipais de preservação do meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Esta equipe de planejamento signatária deste Estudo Técnico Preliminar declara que, com base neste estudo, a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à Câmara Municipal de Porto de Moz/PA, sendo mais vantajosa no momento que os demais processos possíveis analisados.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Nome: Ana Paula Soares dos Santos

Função: Assessora Parlamentar

E-mail: anapaulasoaresdosantos742@gmail.com

Porto de Moz/PA, 15 de abril de 2024

Ana Paula Soares dos Santos
Assessora Parlamentar
Portaria nº 009/2024